

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REALEZA

PARANÁ

Angelo Poloni

Oficial

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 9.778

DATA:-14.02.86:-LOTE RURAL nº 14(catorze), da Gleba nº 57-AM(cin - coenta e sete AM), do núcleo Ampère, da colônia Missões, do Mun.de Realeza, Estado do Paraná, com área de 98.400m2 (noventa e oito - mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e - confrontações:NORTE: Por linha seca, confronta com os lotes nº 22, 23 da mesma gleba. SUL: Por linha seca, confronta com o lote nº 09 da mesma gleba. LESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 14-A, da mesma gleba. OESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 13, da mesma gleba. INCRA nº 722 154 017 060-8.***

PROPRIETÁRIO: ANASTÁCIO KLINKOSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cert.Cas.civil nº 2047-Getúlio Vargas-RS, e do CPF nº 407.473.609.87.-***

REGISTRO ANTERIOR:Matr. nº 0315,R2-AV336, livro 02 deste ofício. O referido é verdade e dou fê.Realeza, 14 de fevereiro de 1.986. An - gelo Poloni, Oficial.-***

R-1-9.778:-DATA:-14.02.86:-Nos termos da Escritura Pública de Com - pra e Venda, lavrada em 04 de julho de 1.984, nas notas do Tabeli - ão da sede do Mun.de Realeza-Pr., às fls.119 e 120 do livro 045, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ALDINO METZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 3.440.306.6-Pr. e do CPF nº 196 892 259-87, por compra feita a ANASTÁCIO KLINKOSKI e sua mulher IRMA KLINKOSKI, brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, portadores da Cert.Cas.civil nº 2047, às fls.121 do li - vro 14 de Getúlio Vargas-RS, e do CPF nº 407 473 609-87, pelo pre - ço de Cr\$ 6.000.000(seis milhões de cruzeiros), não havendo condi - ções especiais. REF.º 18.548 do livro 1-A. ITBI nº 272/84 da A.R. - de Realeza-Pr. D.O.I.S.R.F. nº 00189/84 do mesmo Tab.da Escritura. C. A.Serv.: 1,140 VRC. C.P.C.: 0,060 VRC. F.P.: 0,240 VRC. O refe - rido é verdade e dou fê. Realeza, 14 de fevereiro de 1.986. Angelo Poloni, Oficial.-***

R-2-9.778:-DATA:-29.04.88:-Nos termos da Escritura Pública de Com - pra e Venda, lavrada em 28 de abril de 1.988, nas notas do Tabe - lião do Distrito de Marmelândia-Realeza-Pr., às fls.042 e 043 do - livro nº 17, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido - por VALDIN ROMANO, brasileiro, casado, agricultor, portador da C. - I. nº 701.854.363-2-RS e do CPF Nº 325 917 210-68, por compra feita a ALDINO METZ e sua mulher HILDA GRAEFF METZ, brasileiros, casados ele agricultor, ela do lar, portadores da Cert.de Cas.º 549, li - vro B-06 de Barracão-Lagoa Vermelha-RS e do CPF Nº 196 892 259-87, neste ato representados por seu procurador SADI CARRARO, brasilei - ro, casado, agricultor, portador da C.I.º 3.532.101-2-Pr e do CPF Nº 524 406 309-00, conforme procuração lavrada em Marmelândia-Rea - leza-Pr., às fls.107 do livro nº 002, pelo preço de Cz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados), não havendo condições especiais. REF.º 23.928 do livro 1-A. INCRA Nº 722 154 017 060-8. ITBI Nº 14 4/88 da A.R. de Realeza-Pr. D.O.I.S.R.F. Nº 000042/88 do mesmo - Tab.da Escritura. C.: À Serv.:2,810 VRC. C.P.C.: 0,190 VRC. F.P.: - 0,600 VRC. O referido é verdade e dou fê. Realeza, 29 de abril de - 1.988. Angelo Poloni, Oficial.-***

R-3-9.778:-DATA:-20.12.89:-Nos termos da Escritura Pública de Com - pra e Venda, lavrada em 04 de dezembro de 1.989, nas notas do Tabe - lião da sede do Dist. de Marmelândia-Realeza-Pr., às fls. 043/044, do Liv.º 019, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por VENDELINO PERON, brasileiro, agricultor, casado pelo regime de

CONTINUAÇÃO

comunhão de bens com Nelzi Peron, portador da Cert. de Cas. nº 2.2 19, fls. 111vº, Liv. B-08 de Capanema-Pr e do CIC nº 300 337 729 - 91, por compra feita a VALDIR ROMANI e sua mulher ROSANE APARECIDA GROCELLI E SILVA ROMANO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores da Cert. de Cas. nº 340, fls. 225, Liv. B-02 de Marmelândia-Realeza-Pr e do CIC nº 325 917 210-68, pelo preço de NCZ\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzados novos), não havendo condições especiais. REF. nº 27.519 do Liv. nº 01-A. ITBI nº 268/89 da Prefeitura Mun. de Realeza-Pr. D.O.I.S.R.F. nº 00081/89- do Mesmo Tab. da Escritura. Certidão Negativa do ITCF nº 2325/89.- MIRAD nº 722 154 017 060-8. C.: À Serv. 6,110 VRC; C.P.C. 0,190 - VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 20 de dezembro de 1.9 89. Angelo Poloni, Oficial. ***

R-4-9.778:-DATA:-10.05.90:-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de fevereiro de 1.990, nas notas do Tabelião da sede do Mun. de Capitão Leônidas Marques-PR, às fls.054 do Liv. nº 29, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ANGELO PILONETTO e sua mulher ILEDE FATIMA PILONETTO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, portadores do CIC nº 219 974 540-68 e da Cert. de Cas. nº 287, fls. 55, Liv. B-2 de Rondonia-RS, ele da C.I. nº 2006753947-RS, por compra feita a VENDELINO PERON e sua mulher NELZI PERON, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CIC nº 300 337 729-91 e da Cert. de Cas. nº 219, fls. 111 vº, Liv. B-08 de Capanema-Pr, ele da C.I. nº 316 917-5-Pr, - neste ato representados pelo procurador VALDINO BRUSCHI DIAS, brasileiro, casado, do comércio, portador do CIC nº 002 325 249-53 e da C.I. nº 1.701.020-Pr, cfe. procuração de fls. 169, liv. 27 do mesmo Tab. da Escritura, pelo preço de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta - mil cruzados novos), não havendo condições especiais. REF. nº 28.0 41 do Liv. nº 01-A. ITBI nº 082/90 da Prefeitura Mun. de Realeza - Pr. D.O.I.S.R.F. nº 036/90 do mesmo Tab. da Escritura. Certidão Negativa do ITCF nº 994/90. MIRAD nº 722 154 017 060-8. C.: À Serv. - 141,500 VRC; C.P.C. 8,500 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 10 de maio de 1.990. Angelo Poloni, Oficial. ***

AV-5-9.778:- PROT. 107.874 de 19/03/2020:- **COMPLEMENTAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada, para constar que os proprietários ANGELO PILONETTO e sua mulher ILEDE FATIMA PILONETTO, portadora da C.I. nº 5.656.513-2-PR e do CPF nº 008.014.739-93, são casados sob o regime de comunhão universal de bens conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 15.439, do livro nº 03, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta-RS. C.: R\$ 60,80 (315,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 18 de maio de 2020. Dilatação dos prazos autorizado pelo Ofício-Circular nº 40-CGJ/TJPR e pelo Provimento nº 94-CNJ. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto. ***

R-6-9.778:- PROT. 107.874 de 19/03/2020:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de março de 2020, no Tabelionato de Notas de Capanema-PR, às folhas 174/178, do livro nº 106-N, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A**, sociedade anônima aberta, com sede na Avenida Independência, nº 859, Sala 02, na cidade de Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.897/0001-92, no ato representada por seu presidente Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 5.018.659-8-PR e do CPF nº 938.076.789-72, por compra feita a ANGELO PILONETTO e sua mulher ILEDE FATIMA PILONETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 19/09/1980, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 15.439, do livro nº 03, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta-RS, ele aposentado, portador da C.I. nº 2006753947-RS e do CPF nº 219.974.540-68, ela agricultora, portadora da C.I. nº 5.656.513-2-PR

Matrícula nº 9.778

Rúbrica

Ficha

02

e do CPF nº 008.014.739-93, residentes e domiciliados na Rua Florianópolis, nº 837, Centro, na cidade de Planalto-PR, pelo preço de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **CONDICÕES:- Forma de pagamento:** O valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) será pago da seguinte forma: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) pago no ato da escritura em moeda corrente brasileira e o restante será pago em 03 (três) parcelas, anuais, sendo a primeira de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vencimento em 30 de abril de 2021, a segunda de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento em 30 de abril de 2022 e a terceira e última parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vencimento para 30 de abril de 2023. **Cláusula resolutiva expressa:** O não pagamento de qualquer uma das parcelas que totalizam o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vencimento nas datas acima mencionadas, implicará na rescisão ou extinção da venda e compra com perdas e danos devidos aos outorgantes vendedores, com supedâneo nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ficando em consequência desfeita a venda, necessária, contudo, a interpelação premonitória com o prazo mínimo de quinze dias, efetuada via postal, mediante registro com aviso de recebimento, ou por intermédio do Registro de Títulos e Documentos ou ainda pela via judicial, a critério dos outorgantes vendedores. **ITBI:-** Guia nº 1167254/2020, no valor de R\$ 4.700,00, recolhido ao Município de Realeza-PR. **CCIR-2019:-** nº 722.154.017.060-8. **ITR:-** nº 0.426.140-2, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 640A-EC4F-5029-DAFB. **Registro no CAR:-** PR-4121406-F964.5D59.07EE.488E.8FD3.2294.2FDB-4A2C. **DOI:-** Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. **FUNREJUS:-** R\$ 470,00 recolhido através desta Serventia de Justiça. **C.C. R\$ 832,21 (4.312,00 VRCs).** **Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 7r1hn.79aFj-IyOXz, Controle EZH5x.WkmQU.** O referido é verdade e dou fé. Realeza, 18 de maio de 2020. Dilatação dos prazos autorizado pelo Ofício-Circular nº 40-CGJ/TJPR e pelo Provimento nº 94-CNJ. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

AV-7-9.778:- PROT. 115.382 de 16/11/2022. **QUITACÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Quitação de Dívida, lavrada em 16 de novembro de 2022, no Tabelionato de Notas de Capanema-PR, as folhas 007/009, do livro nº 160-N, para constar a quitação total do preço da compra e venda relativa ao R-6 retro e supra, face ao efetivo pagamento feito pela proprietária, ficando, portanto, considerada cancelada a cláusula resolutiva expressa, citada naquele registro. **C.: R\$ 154,98 (630,00 VRCs).** **Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021V.f8qPp-IRTsI-MAMTf.ejVKp.** O referido é verdade e dou fé. Realeza, 18 de novembro de 2022. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

R-8-9.778:- PROT. 115.383 de 16/11/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Financiamento nº 1343927, emitida em 14 de novembro de 2022, por Braslate Lacteos Ltda, com sede no Loteamento Lote Rural 23-A, Gleba nº 20-PO, no Município de Pérola do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.062.577/0001-35, no ato representada por Edimedes Anacleto de Moura, abaixo qualificado, a proprietária Fratelli Incorporadora de Imóveis S/A, com sede na Avenida Independência, nº 879, Sala 02, na cidade de Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.897/0001-92, no ato representada por seu presidente Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, portador da C.I. nº 5.018.659-8-PR e do CPF nº 938.076.789-72, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, na cidade de Capanema-PR, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15, ou à sua ordem, como garantia ao crédito no valor contratado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com vencimento final para 25 de novembro de 2027, a taxa efetiva de juros remuneratórios de 7,4424% ao ano (0,6000% ao mês), sendo a forma de pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 26/12/2022 e a última em 25/11/2027, que deverão ser pagas na praça de Pérola do Oeste-PR. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que, fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. Os contratantes convencionaram, para os fins previstos no artigo

Continuação

24, VI, daquele dispositivo, que o valor do imóvel é de R\$ 1.452.462,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), que será atualizado monetariamente conforme consta do título, e ainda, que o prazo de carência previsto no artigo 26 ficou acordado em 15 dias. E demais cláusulas e condições todas as constantes da referida Cédula, cópia arquivada. CCIR-2022:- nº 722.154.017.060-8. ITR:- nº 0.426.140-2, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 70D9.1C8F.C65B.8F78, emitida em 10/11/2022 com vencimento em 09/05/2023. Registro no CAR:- nº PR-4121406-F964.5D59.07EE.488E.8FD3.2294.2FDB.4A2C. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual:- nº 028482168-02, emitida em 11/11/2022 com vencimento em 11/03/2023. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- nº 2FB2.AC8F.5DC9.73C9, emitida em 26/08/2022 com vencimento em 22/02/2023. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. C.: R\$ 530,38 (2.156,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021V.f8qPp.IRwsl-MA4oD.ejVKG. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 18 de novembro de 2022. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

AV-9-9.778:- PROT. 119.836 de 22/07/2024:- **CANCELAMENTO DO R-8:-** Proceda-se a esta averbação nos termos da autorização endereçada a este Ofício pela credora Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, para constar o cancelamento da alienação fiduciária relativa ao R-8 retro e supra. C.: R\$ 174,51 (630,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.p5u4v.Rsjqb-jDVed.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de julho de 2024. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

R-10-9.778:- PROT. 119.834 de 19/07/2024:- **ALIENACAO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação nº 1974621, emitida em 19 de julho de 2024, por Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado, produtor agropecuario em geral, portador da C.I. nº 5.018.659-8-PR e do CPF nº 938.076.789-72, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema-PR, a proprietária Fratelli Incorporadora de Imóveis S/A, com sede na Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, na cidade de Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.897/0001-92, no ato representada por Edimedes Anacleto de Moura, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, com sede na Avenida Antonio de Paiva Camargo, nº 590, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15, ou à sua ordem, como garantia ao crédito contratado no valor de R\$ 856.719,18 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos), com vencimento final para 10 de junho de 2032, a taxa efetiva de juros remuneratórios pré fixada de 7,4424% ao ano (0,6000% ao mês), sendo a forma de pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 10/07/2025 e a última em 10/06/2032, que deverão ser pagas na praça de Pérola do Oeste-PR. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que, fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. Os contratantes convencionaram, para os fins previstos no artigo 24, VI, daquele dispositivo, que o valor do imóvel é de R\$ 1.160.037,60 (um milhão, cento e sessenta mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), que será atualizado monetariamente conforme consta do título, e ainda, que o prazo de carência previsto no artigo 26 ficou acordado em 15 dias. E demais cláusulas e condições todas as constantes da referida Cédula, cópia arquivada. CCIR-2024:- nº 722.154.017.060-8. ITR:- nº 0.426.140-2, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº AABB.907B.2CD6.9B39, emitida em 23/07/2024 com vencimento em 19/01/2025. Registro no CAR:- nº PR-4121406-F964.5D59.07EE.488E.8FD3.2294.2FDB.4A2C. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. C.: R\$ 597,21 (2.156,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.p584v.Rsjqb-kDVed.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de julho de 2024. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

AV-11-9.778:- PROT. 121.909 de 14/04/2025:- **EXISTÊNCIA DE ACÃO:-** Proceda-se a esta

SEQUE

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula nº 9.778

Rúbrica

Ficha

03

averação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada e da Certidão expedida pela Vara Cível da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 000701-77.2025.8.16.0061, em que é exequente Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15 e executados Braslatte Lacteos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.062.577/0001-35, Crescenza Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.162.131/0001-80, Daliani Roso de Moura, inscrita no CPF sob o nº 806.311.779-49, Edimedes Anacleto de Moura, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72, Fratelli Incorporadora de Imóveis S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.897/0001-92 e Mouros Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.345/0001-10, sendo o valor dado a causa de R\$ 260.020,18 (duzentos e sessenta mil, vinte reais e dezoito centavos), tudo de conformidade com o que autoriza o Artigo nº 828 do Código de Processo Civil. FUNREJUS:- R\$ 520,04 recolhido através desta Serventia de Justiça conforme Guia nº 00000000067983000-0 em 22/04/2025. C.: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.W5Hvv.3cf9t-mcnZV.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de abril de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

AV-12-9.778:- PROT. 122.153 de 15/05/2025:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA:- Procedeu-se a esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação nº 199.4631, emitida em 19 de julho de 2024, que deu origem ao R-10 retro, bem como ao Requerimento de Consolidação, datado de 15 de maio de 2025, para constar que a propriedade do imóvel da presente matrícula consolidou-se em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15, em razão do decurso de prazo sem que houvesse a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme Certidão expedida por este Serviço de Registro de Imóveis, em 14 de maio de 2025, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.260.037,60 (um milhão, cento e sessenta mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). ITBI:- Guia nº 1915.146/2025, no valor de R\$ 23.200,75, recolhido ao Município de Realeza-PR em 15/05/2025. DDI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS:- R\$ 2.320,08 recolhido através desta Serventia de Justiça, conforme Guia nº 00000000068536441-6, em 21/05/2025. C.: R\$ 597,21 (2.156,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.G5VCCv.3q4ts-OfT14.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 21 de maio de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***